



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1041

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1038, de 28 de outubro de 1991.

Parágrafo Único - A revogação proposta no presente artigo se deve ao fato de ter sido a mencionada Lei, erroneamente datilografada e nulamente votada, face a não observação da minuta, encaminhada.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de novembro de 1991.

SEBASTIÃO DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL -

CLEONICE DE MORAES DIAS ANDREU - SECRETÁRIA -

